

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 041/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

036/2012

EMENTA

"Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES"

AUTOR

ALCIR GILBERTO ZAINA



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 04 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 04 / 12

APROVADO 10 / 04 / 12

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 04 / 12

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 53 / 2012

Data: 11 / 04 / 12

AUTÓGRAFO Nº 53/2012
PROJETO DE LEI Nº 36/2012

“Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a sociedade empresarial INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES S/C, inscrita no CNPJ sob nº 49.110.596/0001-71, estabelecida nesta cidade de Santa Fé do Sul, à Rua Deraldo da Silva Prado, nº 574, mantenedora do Ponto de Cultura Balcão de Artes e Cultura Viva “Eneida Andrade Dias”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de abril de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



O Vereador ALCIR ZAINA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 036/2012

“Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES”

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a sociedade empresarial INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES S/C, inscrita no CNPJ sob nº 49.110.596/0001-71, estabelecida nesta cidade de Santa Fé do Sul, à Rua Deraldo da Silva Prado, nº 574, mantenedora do Ponto de Cultura Balcão de Artes e Cultura Viva “Eneida Andrade Dias”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O reconhecimento de utilidade pública que se pretende afigura-se pertinente.

Com efeito, a partir de 2005, toda a estrutura do Instituto Musical Carlos Gomes foi colocada, gratuitamente, a disposição da população, como espaço privilegiado e democrático para o desenvolvimento de habilidades artísticas variadas e inclusão sócio-cultural, priorizando a população de baixa renda e vulnerabilidade social, extensiva a alunos da rede pública estadual e municipal, crianças, jovens, adultos e idosos.

Graças ao convênio firmado em 28/12/2005 com o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Cultura Viva, o Instituto Musical Carlos Gomes renasceu e se reafirmou como Ponto de Cultura, pelo vínculo com a vida real das pessoas e pela interação muito maior com a comunidade. Deixou de ser “conservatório” no sentido restrito da palavra para fazer cultura como cidadania, como condição para o desenvolvimento das pessoas e como atividade importante da economia, que gera trabalho e renda, revitalizando e divulgando a cultura brasileira.

Recebeu vários prêmios de destaque, concorrendo com outros Pontos de Cultura existentes no país, participou de várias apresentações, arrancando aplausos e elevando o nome de Santa Fé do Sul no cenário cultural nacional.

Atualmente, o Ponto de Cultura conta com 144 beneficiados em 10 oficinas, onde 90% estudam de forma gratuita.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em sendo reconhecido de utilidade pública, o Instituto Musical Carlos Gomes, mantenedor do Ponto de Cultura Balcão de Artes e Cultura Viva "Eneida Andrade Dias", estará apto a receber apoio, subvenção ou auxílio do Município, para a continuidade de seus elevados fins sociais.

Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de março de 2012

ALCIR ZAINA
Vereador PSDB

a: projeto de lei-reconhece de utilidade pública-Instituto Musical



Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 ABR 2012

e-mail: camarasantafe@hotmail.com


Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.110.596/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1977
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES S C			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DERALDO DA SILVA PRADO	NÚMERO 574	COMPLEMENTO	
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2012** às **16:02:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo nº. 044/2012

PROJETO DE LEI Nº. 36/2012.

Ementa: “Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES”.

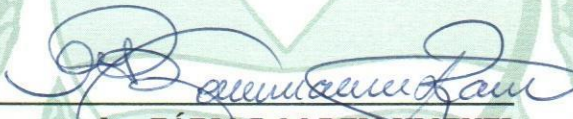
Autor: Alcir Gilberto Zaina

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de abril de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 044/2012

PROJETO DE LEI Nº. 36/2012.

Ementa: "Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO MUSICAL CARLOS GOMES".

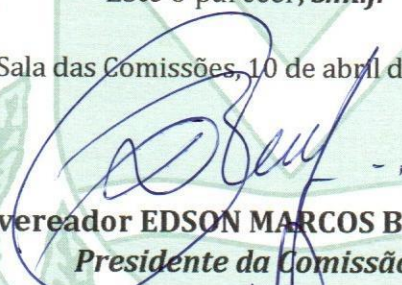
Autor: Alcir Gilberto Zaina

PARECER

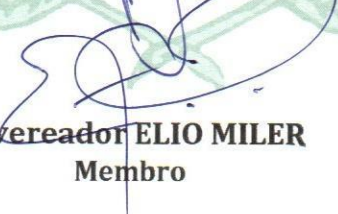
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de abril de 2012.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis